



ATO TRT5 Nº 0297/2013 *

NORMA REVOGADA

Altera o Ato TRT5 Nº 0257/2013, de 02 de maio de 2013, que disciplina as ações de promoção da acessibilidade das pessoas em geral e especificamente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º do Ato TRT5 Nº 0257/2013, de 02 de maio de 2013, que disciplina as ações de promoção da acessibilidade das pessoas em geral e especificamente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – AMATRA5;

II – Servidores com deficiência;

III – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV - Secretaria de Administração;

V – Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI – da Seção de Assistência Social;

VII – Seção de Atendimento Médico;

VIII – Seção de Enfermagem;



IX - Núcleo de Obras.

§ 1º Apenas para a composição inicial da Comissão, a Presidência indica o Analista Judiciário MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO FILHO, como representante dos Servidores com deficiência, e receberá os ofícios com as indicações do representante titular e suplente das unidades relacionadas nos incisos deste artigo. Após a primeira composição, as indicações seguirão as regras contidas nos parágrafos subsequentes.

§ 2º Os demais representantes dos Servidores com deficiência serão indicados pela própria Comissão, de acordo com as necessidades que surgirem.

§ 3º As unidades referidas neste artigo indicarão um representante titular e um suplente, através de ofício dirigido à Comissão.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acompanhamento das Condições de Acessibilidade elegerá um Coordenador e um Coordenador Adjunto, por voto da maioria absoluta dos membros que a compõem, para mandato de dois anos, em reunião especificamente designada para esse fim, cuja pauta deve ser divulgada com antecedência mínima de quinze dias.” (NR)

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.05.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogada pelo Ato nº 0306/2017, disponibilizado no DJe TRT5 em 19.09.2017, página 1.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5